

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2016.

Ao Exmo. Sr.

DEPUTADO BETO PEREIRA – MD PRESIDENTE DA CPI DOS COMBUSTÍVEIS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Referência: Relatório final de análise de dados

Exmo. Sr. **Deputado Beto Pereira,**

É com satisfação que se apresenta, por meio deste, o **relatório final**, em 05 (cinco) vias, do estudo realizado para analisar, compilar, sistematizar e identificar a variação de preços de combustíveis nos Municípios sul-mato-grossenses.

Juntamente com o relatório, anexa-se um CD-ROM contendo dois arquivos em formato de planilhas de dados, os quais foram criados pela equipe de trabalho para poder filtrar e sistematizar as informações pretendidas pela CPI. Em tais planilhas poderão ser encontradas as informações numéricas que estão compiladas neste relatório.

Espera-se que o trabalho atenda às expectativas e à necessidade da CPI DOS COMBUSTÍVEIS.


A equipe de trabalho coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos ou fazer adendos e ajustes se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Bana Franco,
Vilela Neto
e Andreasi
A D V O C A C I A

Fls nº 647
CPI DOS COMBUSTÍVEIS
Proc nº 398/15
Rubrica franco

Cordialmente,



BANA FRANCO, VILELA NETO e ANDREASI ADVOCACIA S/S

CNPJ 11.976.879/0001-28

OAB/MS 453/2010

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. METODOLOGIA	4
III. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA.....	5
IV. ANÁLISES E CONCLUSÕES	7
IV.1. ANÁLISE DOS PREÇOS-MÉDIOS PRATICADOS NA VENDA DE COMBUSTÍVEIS ENTRE DISTRIBUIDORAS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E A RESPECTIVA VARIAÇÃO PERCENTUAL.....	8
IV.2. ANÁLISE DOS PREÇOS PRATICADOS ENTRE POSTOS E O CONSUMIDOR FINAL E A RESPECTIVA VARIAÇÃO PERCENTUAL	13
IV.3. AMOSTRAGEM DAS MARGENS DE LUCRO APURADAS PELOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	16
IV.4. O IMPACTO DO FRETE NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL.....	19
V. LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL APLICÁVEL AOS COMBUSTÍVEIS..	20
V.1. A CIDE-COMBUSTÍVEIS INCIDENTE SOBRE A IMPORTAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MERCADO INTERNO.....	21
V.2. O PIS E A COFINS INCIDENTE SOBRE AS RECEITAS DE VENDAS DE GASOLINA E DE ÓLEO DIESEL.....	21
V.3. O PIS E A COFINS INCIDENTE SOBRE AS RECEITAS DE VENDAS DE ÁLCOOL ETILICO COMBUSTÍVEL, INCLUSIVE PARA FINS CARBURANTES.....	23
V.4. ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM COMBUSTÍVEIS	25
VI. O ICMS E A FORMAÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL	28
VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29

RELATÓRIO

I. INTRODUÇÃO

A pedido da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ALMS** realizou-se estudo jurídico-tributário e contábil especializado consistente na análise de aproximadamente 20.000 (vinte mil) folhas de documentos enviadas pela Secretaria encaminhada pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS e pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), contendo dados referentes aos preços de combustíveis praticados no Estado de Mato Grosso do Sul durante o ano de 2015.

O serviço ora realizado atende a pedido e necessidade da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para apurar eventuais irregularidades nos preços praticados na distribuição e na comercialização de combustíveis em Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a diferença nos preços praticados entre os postos da capital e do interior do Estado (**CPI DOS COMBUSTÍVEIS**).

Ao longo dos trabalhos de investigação para apurar as eventuais irregularidades da distribuição e comercialização de combustíveis no Estado de Mato Grosso do Sul, a **CPI DOS COMBUSTÍVEIS** recebeu mais de 20.000 (vinte mil) páginas de documentos contendo desde planilhas, depoimentos, ofícios e outros dados documentais prestados pelas mais diversas fontes ouvidas e oficiadas.

Neste contexto, fez-se necessário a elaboração de um relatório pericial conclusivo capaz de sintetizar os dados constantes na documentação e, ao mesmo tempo, **produzir informação objetiva e clara**, apresentando, assim, as seguintes informações pedidas pela **CPI DOS COMBUSTÍVEIS**:

- (i) As médias de preços praticadas na venda direta de combustíveis entre distribuidoras e postos de combustíveis localizados dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul, com as informações separadas por municípios;*

RF

- (ii) *As médias de preços entre postos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul e consumidor final, as informações devem ser separadas por municípios;*
- (iii) *Amostragem da margem de lucro dos postos de combustíveis localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, discriminando nomes e CNPJ, contendo as menores e as maiores médias.*
- (iv) *Relatório do impacto de frete no preço do combustível;*
- (v) *Relatório do impacto da tributação sobre o preço dos combustíveis, e outras informações que se julgou necessárias.*

Como resultado, adiante apresenta-se o relatório contendo as **informações** e as **conclusões** extraídas da documentação analisada, em atenção ao que precisamente pedido pela **CPI DOS COMBUSTÍVEIS**.

Eis, enfim, o resultado do trabalho realizado.

II. METODOLOGIA

Para a realização do escopo deste trabalho, utilizou-se como metodologia uma análise com dois enfoques: **quantitativo** e **qualitativo**.

Quantitativamente, analisou-se todas as planilhas e documentos disponibilizados pela CPI DOS COMBUSTÍVEIS. Esta análise, porém, foi de constatação dos dados e informações contidas e prestadas nas planilhas e documentos, não ingressando na correção e/ou mérito deles. Nesse aspecto, realizou-se uma filtragem desses dados e informações, com o intuito de organizá-los de modo a produzir o resultado pretendido pela CPI DOS COMBUSTÍVEIS, vez que estavam espalhados por distintas planilhas e documentos por diferentes órgãos e entidades (ANP, SEFAZ/MS, SETLOG, etc.).

Assim foi feito para se poder extrair uma conclusão racional acerca da variabilidade dos preços praticados nos diferentes Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente considerando o ciclo distribuidoras/postos, e o ciclo postos/consumidores finais.

Realizada a filtragem, então, novas planilhas foram criadas para (i) não contaminar as planilhas originais encaminhadas pela CPI; (ii) unir e concatenar os dados constantes nas diferentes planilhas; e (iii) tornar claras e visualizáveis as informações buscadas pela CPI.

Qualitativamente, efetuou-se a busca, compilação, análise e determinação de impacto das normas tributárias sobre a cadeia dos combustíveis. Neste ponto, a pesquisa abrangeu tanto a legislação federal (CIDE-COMBUSTÍVEIS, PIS e COFINS) como a legislação estadual referente ao ICMS, atinentes à cadeia econômica dos combustíveis. A pesquisa tratou de identificar as variações da incidência da carga tributária ocorridas durante o ano de 2015 especificamente sobre cada qual dos tipos de combustível (óleo diesel, gasolina, álcool etílico). Como resultado desta análise qualitativa foi possível aferir o impacto, em centavos (e em percentual), de cada qual destes tributos sobre a cadeia dos combustíveis.

Ressalte-se, por fim, que somente se analisou os tributos que, por sua natureza, impactam diretamente na formação do preço dos combustíveis, isto é, aqueles que, contabilmente, são tidos como “deduções das vendas”, visto que compõem o preço final do produto. Assim foi feito justamente porque a variação do peso da carga destes tributos acaba internalizando na conformação do preço de venda dos combustíveis.

III. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Para a elaboração do presente relatório e cumprimento do escopo deste trabalho, a CPI DOS COMBUSTÍVEIS instalada pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul forneceu os seguintes documentos para serem analisados, a saber:

I. OFÍCIOS

(i) OFÍCIO N. 02/2016, ENCAMINHADO PELA SETLOG/MS

II. PLANILHAS DE EXCEL

(ii) PESQUISAS DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL – ANO DE 2015 (SEFAZ/MS)

(iii) PESQUISAS DE PREÇOS MS – ANO 2015

(iv) POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO MS – com quadro societário

(v) PREÇO REFINARIAS – Araucária 2015

(vi) PREÇO REFINARIAS – Paulínia 2015

(vii) PREÇO-MÉDIO DE AQUISIÇÃO POR MUNICÍPIO

(viii) PREÇO-MÉDIO DE AQUISIÇÃO POR POSTO

(ix) PREÇO MÉDIO DE VENDA DISTRIBUIDORAS POR MUNICÍPIO

(x) PREÇOS-MÉDIO SEMANAIS DISTRIBUIÇÃO REVENDA MUNICÍPIOS MS 2015

(xi) PREÇOS-MÉDIOS SEMANAIS DISTRIBUIÇÃO REVENDA NO ESTADO DE 2015

(xii) SITUAÇÃO PROCESSUAL DAS EMPRESAS AUTUADAS EM 2015 – MS



(xiii) TRANSFERÊNCIAS DISTRIBUIDORES OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO PARA DISTRIBUIDORAS

(xiv) VENDA DISTRIBUIDORAS OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO PARA POSTOS

III. NOTAS FISCAIS

(xv) NOTAS FISCAIS DE COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – OPERAÇÃO DISTRIBUIDORA PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

IV. RELATÓRIOS E OUTRAS PLANILHAS

(xvi) RELATÓRIOS, *SLIDES*, OUTRAS PLANILHAS, OUTROS OFÍCIOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO DA CPI DOS COMBUSTÍVEIS

V. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL APLICÁVEL

(xvii) LEI FEDERAL 9.718/98 – PIS e COFINS – REGIME MONOFÁSICO

(xviii) LEI FEDERAL 10.336/2001 – CIDE-COMBUSTÍVEIS

(xix) LEI FEDERAL 10.865/2004 – PIS/COFINS COMBUSTÍVEIS

(xx) MEDIDA PROVISÓRIA 2.158-35/2001 – ALÍQUOTAS ZERO - PIS/COFINS COMBUSTÍVEIS

(xxi) DECRETO FEDERAL 5.059/2004 – ALÍQUOTAS PIS/COFINS

(xxii) DECRETO FEDERAL 5.060/2004 – ALÍQUOTAS CIDE-COMBUSTÍVEIS

(xxiii) DECRETO FEDERAL 8.395/2015 – ALTERAÇÃO DOS DECRETOS FEDERAIS 5.059/2004 e 5.060/2004

VI. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL APLICÁVEL

(xxiv) LEI ESTADUAL 1.810/97

(xxv) LEI ESTADUAL 4.688/2015

(xxvii) DECRETO ESTADUAL 13.275/2011

(xxviii) CONVÊNIO ICMS 110/2007

Esta a documentação disponibilizada e analisada para fins de elaboração do presente trabalho.

Por outro lado, a equipe de trabalho criou outras 05 (cinco) planilhas de dados, contendo a filtragem, organização e concatenação dos dados, de modo a se poder visualizar a informação buscada pela CPI DOS COMBUSTÍVEIS. Tais planilhas acompanham o presente relatório impresso e como arquivo de mídia. No arquivo de mídia, elas receberam os nomes de “Resumo1”, “Resumo2”, “Resumo3”, “Resumo4” e “Diagrama da Carga Tributária”, e estão colocadas conjuntamente no mesmo arquivo com as planilhas originais que lhes dão sustentação.

BS

Embora se tenha criado tais planilhas, frise-se que a equipe de trabalho **NÃO ALTEROU** dados contido nas planilhas e documentos encaminhados pela CPI DOS COMBUSTÍVEIS, **NEM INSERIU NOVOS**. Foi feita apenas a filtragem e organização de modo a poder extrair a informação pretendida, cujo relato em síntese encontra-se no item IV.

IV. ANÁLISES E CONCLUSÕES

Neste tópico, apresenta-se o relatório propriamente dito, isto é, os resultados e as informações extraídas dos diversos documentos e planilhas de dados. Estas informações estão condensadas de modo a atender ao escopo do serviço, nos termos como pedido pela CPI.

As análises foram conduzidas de forma a apurar os preços praticados nas operações realizadas durante o ano de 2015 nas etapas (i) distribuidora-posto de combustível e (ii) posto de combustível-consumidor final.

Inicialmente, foi realizada uma análise dos principais Municípios do Estado a fim de verificar a amplitude de variações ocorridas entre o menor e maior preço praticado, bem como a sua relação com os preços médios. Adicionalmente, fez-se uma avaliação de **margem de lucro** praticada (valor de venda/valor de aquisição).

Em um segundo momento, agrupou-se as informações das operações realizadas individualmente pelos postos de combustível, extraíndo-se uma amostragem das operações praticadas em datas diversas. Assim foi feito para se entender se havia algum padrão ou desvio que pudesse ser identificado.

Apresenta-se, abaixo, as avaliações, separadas por tipo de combustível.

IV.1. ANÁLISE DOS **PREÇOS-MÉDIOS** PRATICADOS NA VENDA DE COMBUSTÍVEIS ENTRE DISTRIBUIDORAS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E A RESPECTIVA VARIAÇÃO PERCENTUAL

Como esclarecimento preliminar, vale frisar que o **preço mínimo** e o **preço máximo** constante nas tabelas 1 a 3, abaixo, referem-se ao **menor** e ao **maior preço-médio** praticado pelas **distribuidoras** na venda do combustível **durante o ano de 2015**.

Os dados referentes aos preços-médio indicados nas tabelas 1 a 3, adiante, foram obtidos a partir da planilha “Preço Médio de Aquisição por Posto”, fornecido pela SEFAZ/MS. De fato, identificou-se o preço praticado pelas distribuidoras a partir das informações prestadas pelos postos revendedoras quanto ao **preço de compra** praticado.

Na planilha constam os **preços-médios de aquisição de combustíveis por parte dos postos revendedores, abrangendo** os seguintes Municípios: (i) Bonito, (ii) Campo Grande, (iii) Corumbá, (iv) Coxim, (v) Dourados, (vi) Jardim, (vii) Nova Andradina, (viii) Paranaíba, (ix) Ponta Porã e (x) Três Lagoas.

O preço-médio está informado e separado mês a mês, constando na última coluna, a média anual 2015. Essa média anual é obtida pela (i) soma de todos os preços-médios mensais pesquisados (ii) dividido pela quantidade de meses pesquisados.

Pois bem. Tendo esses dados como base, adotou-se a seguinte metodologia: (i) separação dos combustíveis por espécie (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool etílico hidratado, óleo diesel B S500 e óleo diesel B S10); (ii) filtragem, por Município, do menor e do maior valor¹ contido na coluna “média anual 2015”; (iii) cálculo da variação percentual entre o menor e o maior valor encontrado, por Município.

Frise-se, ainda, que no preço-médio praticado pelas distribuidoras na venda de combustíveis aos postos de combustível já está inserido na sua composição o valor da tributação federal (CIDE-COMBUSTÍVEIS, PIS, COFINS) e estadual (ICMS) que é

¹ Entenda-se o vocábulo “valor” como o “preço-médio” indicado na planilha em questão.



suportado ora pelas refinarias (óleo e gasolina) e pelas usinas e destilarias (álcool), ora pelas distribuidoras.

Tal informação é relevante, pois permite perceber a **variação do preço-médio** por Município durante o ano de 2015, embora não seja possível vislumbrar o preço mínimo e o preço máximo efetivamente praticado na municipalidade respectiva no correr daquele ano.

Tabela 1

Município	Produto	Preço Mínimo	Preço Máximo	Variação (1)	Preço Médio (2)
Bonito	GASOLINA C COMUM - LI	2,9853	3,0303	1,51%	3,010
Campo Grande	GASOLINA C COMUM - LI	2,5500	3,1086	21,91%	2,874
Corumbá	GASOLINA C COMUM - LI	2,8803	3,1323	8,75%	3,027
Coxim	GASOLINA C COMUM - LI	2,6927	3,0610	13,68%	2,960
Dourados	GASOLINA C COMUM - LI	2,7648	3,2637	18,04%	2,951
Jardim	GASOLINA C COMUM - LI	2,9686	3,0583	3,02%	3,037
Nova Andradina	GASOLINA C COMUM - LI	2,7669	3,1624	14,29%	2,945
Paranaíba	GASOLINA C COMUM - LI	2,8245	3,0474	7,89%	2,973
Ponta Porã	GASOLINA C COMUM - LI	2,8000	2,9751	6,25%	2,925
Três Lagoas	GASOLINA C COMUM - LI	2,8480	3,1688	11,26%	2,943
Bonito	GASOLINA C ADITIVADA	3,0143	3,0860	2,38%	3,057
Campo Grande	GASOLINA C ADITIVADA	2,7299	3,1724	16,21%	2,923
Corumbá	GASOLINA C ADITIVADA	3,0110	3,1661	5,15%	3,123
Coxim	GASOLINA C ADITIVADA	2,8414	3,0681	7,98%	2,986
Dourados	GASOLINA C ADITIVADA	2,8630	3,2966	15,14%	3,033
Jardim	GASOLINA C ADITIVADA	3,0963	3,2181	3,93%	3,119
Nova Andradina	GASOLINA C ADITIVADA	2,8800	3,2430	12,60%	3,084
Paranaíba	GASOLINA C ADITIVADA	3,0465	3,0621	0,51%	3,056
Ponta Porã	GASOLINA C ADITIVADA	2,9076	3,0824	6,01%	2,989
Três Lagoas	GASOLINA C ADITIVADA	3,0095	3,2503	8,00%	3,071

Fonte dos dados: Preço Mínimo e Máximo: Estes valores não se referem ao maior e menor valor de compra efetuado pelos postos, mas, sim, à menor e maior **média de valores** praticada em 2015 entre os postos localizados em cada município, de acordo com o arquivo *PrecoMedioAquisicaoPorPosto.xls*. 2. Preço Médio: *PrecoMedioAquisicaoPorMunicipio.xls*.

Conclusão Tabela 1.

Gasolina comum: o menor **preço-mínimo** praticado em 2015 ocorreu no Município de Campo Grande (R\$ 2,5500), sendo que o maior **preço-mínimo** praticado em 2015 ocorreu em Bonito (R\$ 2,9853). Já o menor **preço-máximo** praticado naquele ano ocorreu em Bonito (R\$ 3,0303), sendo que o maior **preço-máximo** identificado foi o praticado no Município de Dourados (R\$ 3,2637).

BN

Cotejando os dados da tabela, percebe-se que a **menor variação** entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Bonito (1,51%) e a **maior variação** entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Campo Grande (21,91%).

Gasolina aditivada: o menor **preço-mínimo** praticado em 2015 ocorreu no Município de Campo Grande (R\$ 2,7299), sendo que o maior **preço-mínimo** praticado em 2015 ocorreu no Município de Jardim (R\$ 3,0963). Já o menor **preço-máximo** praticado naquele ano ocorreu em Dourados (R\$ 3,0621), sendo que o maior **preço-máximo** identificado foi o praticado no Município de Dourados (R\$ 3,2966).

Cotejando os dados da tabela, percebe-se que a **menor** variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Bonito (0,51%) e a **maior** variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Campo Grande (16,21%).

Por último, constata-se que nas localidades com menor número de consumidores e de postos de combustível tende a ter menor variação no preço de aquisição pelos postos. Já nas maiores localidades, a variabilidade do preço de aquisição do combustível pelos postos revela-se bastante maior (comprovando, de resto, a percepção geral que se tem a respeito da formação do preço no mercado). Ademais, os percentuais de variação de preços por Município são semelhantes em relação à gasolina comum e aditivada.

Tabela 2

Município	Produto	Preço Mínimo	Preço Máximo	Varição (1)	Preço Médio (2)
Bonito	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	2,0703	2,1945	6,00%	2,1168
Campo Grande	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	1,6779	2,4572	46,44%	1,8360
Corumbá	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	1,9802	2,2142	11,82%	2,0986
Coxim	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	1,7684	2,1676	22,57%	1,9823
Dourados	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	1,7336	2,5253	45,67%	1,9658
Jardim	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	2,0397	2,1367	4,76%	2,0903
Nova Andradina	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	1,7184	2,0327	18,29%	1,8437
Paranaíba	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	1,8065	2,1093	16,76%	1,9625
Ponta Porã	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	1,8621	2,1156	13,61%	1,9838
Três Lagoas	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	1,5945	2,4175	51,61%	1,9016

Fonte dos dados: 1. Preço Mínimo e máximo: Estes valores não se referem ao maior e menor valor de compra efetuado pelos postos, mas sim, à menor e maior média de valores praticada em 2015 entre os postos localizados em cada município, de acordo com o arquivo *PrecoMedioAquisicaoPorPosto.xls*. **2. Preço Médio:** *PrecoMedioAquisicaoPorMunicipio.xls*

BFV

Conclusão Tabela 2.

Álcool Etilico Hidratado: o menor preço-mínimo praticado em 2015 ocorreu no Município de Três Lagoas (R\$ 1,5945), sendo que o maior preço-mínimo praticado em 2015 ocorreu em Bonito (R\$ 2,0703). Já o menor preço-máximo praticado naquele ano ocorreu em Nova Andradina (R\$ 2,0327), sendo que o maior preço-máximo identificado foi o praticado no Município de Dourados (R\$ 2,4572).

Cotejando os dados da tabela, percebe-se que a menor variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Jardim (4,76%) e a maior variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Campo Grande (51,61%).

Percebe-se que em relação ao álcool combustível, as variações de preços praticados são muito superiores às encontradas nos demais combustíveis. Por outro lado, mantém-se a percepção de que há menor variação de preço nas cidades com menor potencial consumidor, tal como observado quanto à gasolina.

Tabela 3

Município	Produto	Preço Mínimo	Preço Máximo	Variação (1)	Preço Médio (2)
Bonito	OLEO DIESEL B S-500	2,6393	2,7213	3,11%	2,6685
Campo Grande	OLEO DIESEL B S-500	2,4000	2,7551	14,80%	2,5962
Corumbá	OLEO DIESEL B S-500	2,6096	2,8702	9,99%	2,6700
Coxim	OLEO DIESEL B S-500	2,5743	2,7379	6,36%	2,6263
Dourados	OLEO DIESEL B S-500	2,5277	2,8007	10,80%	2,6279
Jardim	OLEO DIESEL B S-500	2,6435	2,6959	1,98%	2,6811
Nova Andradina	OLEO DIESEL B S-500	2,5492	2,7678	8,58%	2,6183
Paranaíba	OLEO DIESEL B S-500	2,6166	2,7547	5,28%	2,6549
Ponta Porã	OLEO DIESEL B S-500	2,6034	2,6788	2,90%	2,6139
Três Lagoas	OLEO DIESEL B S-500	2,5492	2,7522	7,96%	2,6026
Bonito	OLEO DIESEL B S-10	2,7660	2,8408	2,70%	2,7928
Campo Grande	OLEO DIESEL B S-10	2,5562	2,9243	14,40%	2,7460
Corumbá	OLEO DIESEL B S-10	2,7705	2,9564	6,71%	2,8376
Coxim	OLEO DIESEL B S-10	2,6871	2,8528	6,17%	2,7596
Dourados	OLEO DIESEL B S-10	2,6100	2,9051	11,31%	2,7774
Jardim	OLEO DIESEL B S-10	2,7730	2,8141	1,48%	2,8066
Nova Andradina	OLEO DIESEL B S-10	2,6664	2,8729	7,74%	2,7736
Paranaíba	OLEO DIESEL B S-10	2,6978	2,8310	4,94%	2,8052
Ponta Porã	OLEO DIESEL B S-10	2,7503	2,8663	4,22%	2,8024
Três Lagoas	OLEO DIESEL B S-10	2,7171	2,8675	5,54%	2,7465

Fonte dos dados: **1. Preço Mínimo e máximo:** Estes valores não se referem ao maior e menor valor de compra efetuado pelos postos, mas sim, à menor e maior média de valores praticada em 2015 entre os postos localizados em cada município, de acordo com o arquivo *PrecoMedioAquisicaoPorPosto.xls*. **2. Preço Médio:** *PrecoMedioAquisicaoPorMunicipio.xls*

Conclusão Tabela 3.

Óleo Diesel B S500: o menor preço-mínimo praticado em 2015 ocorreu no Município de Campo Grande (R\$ 2,4000), sendo que o maior preço-mínimo praticado em 2015 ocorreu em Jardim (R\$ 2,6435). Já o menor preço-máximo praticado naquele ano ocorreu em Ponta Porã (R\$ 2,6788), sendo que o maior preço-máximo identificado foi o praticado no Município de Dourados (R\$ 2,8007).

Cotejando os dados da tabela, percebe-se que a menor variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Ponta Porã (2,90%) e a maior variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Campo Grande (14,80%).

Óleo Diesel B S10: o menor preço-mínimo praticado em 2015 ocorreu no Município de Campo Grande (R\$ 2,5562), sendo que o maior preço-mínimo praticado em 2015 ocorreu em Jardim (R\$ 2,7730). Já o menor preço-máximo praticado naquele ano ocorreu em Jardim (R\$ 2,8141), sendo que o maior preço-máximo identificado foi o praticado no Município de Corumbá (R\$ 2,9564).

Cotejando os dados da tabela, percebe-se que a menor variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Jardim (1,48%) e a maior variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Campo Grande (14,40%).

Percebe-se, neste ponto, que em relação ao óleo diesel, as variações de preços praticados são muito inferiores às encontradas nos demais combustíveis. Mantém-se percepção de há menor variação de preço nas cidades com menor potencial consumidor, tal como observado quanto à gasolina e ao álcool.



IV.2. ANÁLISE DOS PREÇOS PRATICADOS ENTRE POSTOS E O CONSUMIDOR FINAL E A RESPECTIVA VARIAÇÃO PERCENTUAL²

As tabelas constantes 4 a 7, constantes neste tópico, contêm a identificação do preço mínimo e do preço máximo praticado pelos postos revendedores, ao longo do ano de 2015, **separado por Município e por produto**. Esta informação foi extraída a partir dos dados contidos na planilha denominada “*Pesquisa-Preços_MS-2015.xls*”.

Na referida planilha constam os **preços de venda e o preço de compra praticados pelos postos revendedores, separados por CNPJ**. A pesquisa que abrangeu os postos revendedores situados nos seguintes Municípios: (i) Campo Grande, (ii) Corumbá, (iii) Coxim, (iv) Dourados, (v) Nova Andradina, (vi) Paranaíba, (vii) Ponta Porã e (viii) Três Lagoas.

Pois bem. Tendo esses dados como base, adotou-se a seguinte metodologia: (i) separação dos combustíveis por espécie (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool etílico hidratado, óleo diesel B S500 e óleo diesel B S10); (ii) filtragem, por Município, do preço mínimo e do preço máximo de venda praticados ao longo do ano; (iii) cálculo da variação percentual entre o menor e o maior valor encontrado em cada um dos Municípios pesquisados. Neste momento, não se identificou os postos revendedores responsáveis por tais preços, remetendo-se tal informação para o tópico seguinte (IV.3).

Por fim, inseriu-se o **preço médio** praticado em cada Município. Chegou-se a tanto por cálculo de média simples (e não ponderada), isto é, dividiu-se o valor do preço de venda pela quantidade de operações ocorridas naquele Município, uma vez que não se tinha a informação referente à quantidade de combustível negociada em cada operação.

Tabela 4

² Fonte: Arquivo Pesquisa-Preços_MS-2015.xls

Bana Franco, Vilela Neto e Andreasi

A D V O C A C I A

Hs nº 660
CPI DOS COMBUSTÍVEIS
Proc nº 398/15
Rubrica grauê

Município	Produto	Preço Mínimo	Preço Máximo	Variação	Preço Médio
Campo Grande	ALCOOL COMBUSTIVEL	1,8880	2,8690	51,96%	2,2479
Corumbá	ALCOOL COMBUSTIVEL	2,4300	3,0700	26,34%	2,6848
Coxim	ALCOOL COMBUSTIVEL	2,1490	3,1390	46,07%	2,5612
Dourados	ALCOOL COMBUSTIVEL	2,2300	3,0990	38,97%	2,5645
Nova Andradina	ALCOOL COMBUSTIVEL	2,1590	2,9990	38,91%	2,5542
Paranaíba	ALCOOL COMBUSTIVEL	2,2790	2,9960	31,46%	2,5806
Ponta Porã	ALCOOL COMBUSTIVEL	2,2350	3,0190	35,08%	2,4546
Três Lagoas	ALCOOL COMBUSTIVEL	2,0990	3,0970	47,55%	2,5466

Conclusão Tabela 4

Álcool Comum: o menor preço-mínimo praticado no Estado de Mato Grosso do Sul em 2015 ocorreu no Município de Campo Grande (R\$ 1,8880); e o maior preço-mínimo praticado ocorreu em Corumbá (R\$ 2,4300). Já o menor preço-máximo praticado naquele ano ocorreu em Campo Grande (R\$ 2,8690), e o maior preço-máximo identificado foi o praticado no Município de Coxim (R\$ 3,1390).

Cotejando os dados da tabela, percebe-se que a menor variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Corumbá (26,34%); e a maior variação entre preço-mínimo e preço-máximo praticado no Estado no ano de 2015 ocorreu no Município de Campo Grande (51,96%). Isso mostra que em relação ao álcool combustível, as variações de preços praticados são muito superiores às encontradas nos demais combustíveis. Além disso, mantém-se a percepção de que há menor variação de preço nas cidades com menor potencial consumidor.

Tabela 5.

Município	Produto	Preço Mínimo	Preço Máximo	Variação	Preço Médio
Campo Grande	GASOLINA C COMUM - LI	2,8580	3,6990	29,43%	3,2160
Corumbá	GASOLINA C COMUM - LI	3,2500	3,8600	18,77%	3,6451
Coxim	GASOLINA C COMUM - LI	3,0490	3,7990	24,60%	3,5305
Dourados	GASOLINA C COMUM - LI	3,1900	3,8800	21,63%	3,5901
Nova Andradina	GASOLINA C COMUM - LI	3,1400	3,9400	25,48%	3,5279
Paranaíba	GASOLINA C COMUM - LI	3,2990	3,7990	15,16%	3,5864
Ponta Porã	GASOLINA C COMUM - LI	3,0700	3,7090	20,81%	3,3319
Três Lagoas	GASOLINA C COMUM - LI	2,8900	3,8990	34,91%	3,5045

Conclusão Tabela 5.

Gasolina comum: o menor preço-mínimo praticado no Estado de Mato Grosso do Sul em 2015 ocorreu no Município de Campo Grande (R\$ 2,8580); e o maior preço-mínimo

Handwritten mark

praticado ocorreu em Paranaíba (R\$ 3,2990). Já o **menor preço-máximo** praticado naquele ano ocorreu em Campo Grande (R\$ 3,6990), e o **maior preço-máximo** identificado foi o praticado no Município de Nova Andradina (R\$ 3,9400).

Cotejando os dados da tabela, percebe-se que a **menor variação** entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Paranaíba (15,16%); e a **maior variação** entre preço-mínimo e preço-máximo praticado no Estado no ano de 2015 ocorreu no Município de Três Lagoas (34,91%).

Tabela 6

Município	Produto	Preço Mínimo	Preço Máximo	Variação	Preço Médio
Campo Grande	OLEO DIESEL B S-500	2,6190	3,2300	23,33%	2,9869
Corumbá	OLEO DIESEL B S-500	2,8400	3,2200	13,38%	3,1030
Coxim	OLEO DIESEL B S-500	2,6350	3,2900	24,86%	3,0385
Dourados	OLEO DIESEL B S-500	2,7800	3,2990	18,67%	3,0595
Nova Andradina	OLEO DIESEL B S-500	2,7090	3,2400	19,60%	3,0748
Paranaíba	OLEO DIESEL B S-500	2,8200	3,1990	13,44%	3,0581
Ponta Porã	OLEO DIESEL B S-500	2,6700	3,1690	18,69%	2,9602
Três Lagoas	OLEO DIESEL B S-500	2,5500	3,1990	25,45%	3,0410

Conclusão Tabela 6

Óleo Diesel B S500: o **menor preço-mínimo** praticado no Estado de Mato Grosso do Sul em 2015 ocorreu no Município de Três Lagoas (R\$ 2,5500); e o **maior preço-mínimo** praticado ocorreu em Corumbá (R\$ 2,8400). Já o **menor preço-máximo** praticado naquele ano ocorreu em Ponta Porã (R\$ 3,1690), e o **maior preço-máximo** identificado foi o praticado no Município de Dourados (R\$ 3,2990).

Cotejando os dados da tabela, percebe-se que a **menor variação** entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Corumbá (13,38%); e a **maior variação** entre preço-mínimo e preço-máximo praticado no Estado no ano de 2015 ocorreu no Município de Três Lagoas (25,45%).

Tabela 7

RM

Município	Produto	Preço Mínimo	Preço Máximo	Variação	Preço Médio
Campo Grande	OLEO DIESEL B S-10	2,7990	3,3000	17,90%	3,1344
Corumbá	OLEO DIESEL B S-10	3,0300	3,3800	11,55%	3,2388
Coxim	OLEO DIESEL B S-10	2,7890	3,5100	25,85%	3,1661
Dourados	OLEO DIESEL B S-10	2,8800	3,3990	18,02%	3,1814
Nova Andradina	OLEO DIESEL B S-10	2,8550	3,2990	15,55%	3,1545
Paranaíba	OLEO DIESEL B S-10	2,8990	3,3490	15,52%	3,1660
Ponta Porã	OLEO DIESEL B S-10	2,9290	3,3090	12,97%	3,1596
Três Lagoas	OLEO DIESEL B S-10	2,7500	3,3990	23,60%	3,1742

Conclusão Tabela 7

Óleo Diesel B S10: o menor preço-mínimo praticado no Estado de Mato Grosso do Sul em 2015 ocorreu no Município de Três Lagoas (R\$ 2,7500); e o maior preço-mínimo praticado ocorreu em Corumbá (R\$ 3,0300). Já o menor preço-máximo praticado naquele ano ocorreu em Nova Andradina (R\$ 3,2990), e o maior preço-máximo identificado foi o praticado no Município de Dourados (R\$ 3,5100).

Cotejando os dados da tabela, percebe-se que a menor variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Corumbá (11,55%) e a maior variação entre preço-mínimo e preço-máximo encontrada ocorreu no Município de Coxim (25,85%).

Percebe-se, neste ponto, que em relação ao óleo diesel, as variações de preços praticados são muito inferiores às encontradas nos demais combustíveis. Mantém-se percepção de há menor variação de preço nas cidades com menor potencial consumidor, tal como observado quanto à gasolina e ao álcool.

IV.3. AMOSTRAGEM DAS MARGENS DE LUCRO APURADAS PELOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Relaciona-se, abaixo, uma lista de operações e suas respectivas margens de lucro apuradas. A margem de lucro foi calculada pela divisão entre o preço de venda e o preço de compra. Sempre que faltou um desses dados a margem não foi calculada.

Para produzir a listagem, selecionou-se as maiores e as menores margens apuradas por tipo de combustível, bem como os casos em que foram praticados os menores e maiores preços de compra. Além disso, foram selecionados aleatoriamente mais 10 casos.

21

Bana Franco, Vilela Neto e Andreasi

A D V O C A C I A

Fls nº 663
CPI DOS COMBUSTÍVEIS
Proc nº 398/15
Rubrica Dr. André

Perceba-se, ainda, que a listagem das operações está dividida por tipo de combustível e indica o CNPJ, a respectiva razão social, o Município em que ela ocorreu, a data da coleta das informações, o preço de venda e de compra, bem como a margem de lucro bruto das operações.

BF

Bana Franco, Vilela Neto e Andreasi

A D V O C A C I A

Hs nº 664
CPI DOS COMBUSTÍVEIS
Proc nº 388/15
Rubrica *franc*

Tabela 8

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	DATA DA COLETA	Preço de Venda	Preço de Compra	Margem *	Produto
10.779.482/0001-83	AUTO POSTO MANAAIN LTDA.	DOURADOS	11/08/2015	2,499	1,627	54%	etanol
33.785.148/0001-38	AUTO POSTO PIT-STOP LTDA.	DOURADOS	24/06/2015	2,599	1,811	43%	etanol
05.102.484/0001-01	AUTO POSTO UNIVERSAL LTDA	DOURADOS	13/04/2015	2,549	1,685	51%	etanol
04.632.549/0001-50	UNIAO DIESEL E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	DOURADOS	02/06/2015	2,690	1,872	44%	etanol
09.531.493/0001-60	HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI	NOVA ANDRADIN	17/03/2015	2,470	2,300	7%	etanol
33.767.716/0002-59	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	TRES LAGOAS	02/02/2015	2,899	1,932	50%	etanol
33.767.716/0004-10	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	TRES LAGOAS	25/02/2015	2,490	2,371	5%	etanol

Tabela 9

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	DATA DA COLETA	Preço de Venda	Preço de Compra	Margem *	Produto
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	02/06/2015	3,099	2,855	9%	Gasolina
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	13/07/2015	2,999	2,795	7%	Gasolina
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	04/08/2015	2,999	2,783	8%	Gasolina
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	14/10/2015	3,222	3,0291	6%	Gasolina
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	17/11/2015	3,266	3,046	7%	Gasolina
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	22/12/2015	3,288	3,0475	8%	Gasolina
01.863.788/0001-22	CORUJAO POSTO DE SERVICOS LTDA	CAMPO GRANDE	10/08/2015	3,499	2,715	29%	Gasolina
37.177.615/0001-06	J.M.B.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CAMPO GRANDE	14/04/2015	3,140	2,879	9%	Gasolina
37.177.615/0001-06	J.M.B.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CAMPO GRANDE	26/05/2015	2,999	2,898	3%	Gasolina
00.406.548/0001-36	PETRO RADIO COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	CAMPO GRANDE	04/02/2015	3,499	2,545	37%	Gasolina
36.786.663/0001-20	POSTO GUENO LTDA	CAMPO GRANDE	28/07/2015	2,880	2,761	4%	Gasolina
33.097.924/0001-07	POSTO ILHA BELA LTDA	CAMPO GRANDE	04/02/2015	3,499	2,665	31%	Gasolina
33.097.924/0001-07	POSTO ILHA BELA LTDA	CAMPO GRANDE	11/03/2015	3,089	2,901	6%	Gasolina
26.833.301/0001-90	POSTO IMBIRUSSU LTDA	CAMPO GRANDE	29/07/2015	2,880	2,773	4%	Gasolina
26.832.816/0001-75	POSTO MEDITERRANEO LTDA	CAMPO GRANDE	15/12/2015	3,309	3,09	7%	Gasolina
37.184.827/0001-02	ZENATTI & ZENATTI LTDA	CAMPO GRANDE	04/02/2015	3,470	2,580	34%	Gasolina
26.824.433/0004-06	COMERCIAL MIGUEIS DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	CORUMBA	04/05/2015	3,670	2,844	29%	Gasolina
26.824.433/0001-55	COMERCIAL MIGUEIS DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	CORUMBA	06/10/2015	3,65	2,8561	28%	Gasolina
04.768.755/0001-91	AUTO POSTO FAEDO LTDA	COXIM	02/02/2015	3,279	2,540	29%	Gasolina
08.935.563/0001-83	JD DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	COXIM	02/02/2015	3,330	2,580	29%	Gasolina
10.779.482/0001-83	AUTO POSTO MANAAIN LTDA.	DOURADOS	11/08/2015	3,599	2,790	29%	Gasolina
33.767.716/0005-00	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	PARANAIBA	03/02/2015	3,599	2,814	28%	Gasolina

Tabela 10

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	DATA DA COLETA	Preço de Venda	Preço de Compra	Margem *	Produto
07.642.385/0001-30	AUTO POSTO MATRIX LTDA.	CAMPO GRANDE	12/05/2015	2,929	2,743	7%	Diesel
47.427.653/0071-28	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	CAMPO GRANDE	29/06/2015	2,980	2,805	6%	Diesel
47.427.653/0071-28	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	CAMPO GRANDE	14/10/2015	2,899	2,686	8%	Diesel
10.779.482/0001-83	AUTO POSTO MANAAIN LTDA.	DOURADOS	11/08/2015	2,989	2,560	17%	Diesel
33.767.716/0002-59	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	TRES LAGOAS	02/02/2015	2,989	2,392	25%	Diesel

Tabela 11

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	DATA DA COLETA	Preço de Venda	Preço de Compra	Margem *	Produto
82.939.604/0001-62	DAMIN & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	05/05/2015	3,120	2,905	7%	Diesel S
01.955.814/0002-23	MS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	CAMPO GRANDE	27/10/2015	3,289	2,7962	18%	Diesel S
03.244.399/0001-44	POSTO DE SERVIÇO SÃO MARCOS LTDA	CAMPO GRANDE	06/10/2015	3,099	2,9812	4%	Diesel S
36.786.663/0001-20	POSTO GUENO LTDA	CAMPO GRANDE	06/10/2015	3,199	2,9789	7%	Diesel S
33.785.148/0001-38	AUTO POSTO PIT-STOP LTDA.	DOURADOS	24/06/2015	3,299	2,841	16%	Diesel S
33.767.716/0004-10	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	TRES LAGOAS	04/03/2015	3,340	2,697	24%	Diesel S

Fonte: Arquivo Pesquisa-Precos_MS-2015.xls

IV.4. O IMPACTO DO FRETE NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL

A análise a respeito do impacto do frete no preço dos combustíveis teve por base as informações prestadas pela SETLOG MS – Sindicato das empresas de transporte de cargas e logística de Mato Grosso do Sul, prestada por meio do ofício n. 02/2016 em resposta às indagações formuladas pela CPI DOS COMBUSTÍVEIS.

Embora a resposta encaminhada contenha diversas informações, **não foi possível determinar, de modo objetivo**, o tamanho preciso do impacto do frete na formação do preço dos combustíveis. Para tanto, haveria a necessidade de uma análise mais detida sobre outros dados, especialmente (i) a quantidade de litros comercializados no ciclo distribuidoras-postos de combustíveis; (ii) o preço e modalidade do frete praticado; e (iii) a localização da distribuidora e do posto de combustível, dados de que a CPI não dispunha integralmente, tal como informado ao longo das reuniões implementadas para realização deste trabalho.

Contudo, foi possível constatar da documentação disponibilizada pela CPI, especialmente a planilha de pesquisa denominada “Pesquisas_Precos-MS-2015”, que a grande maioria das operações de transporte dos combustíveis entre as distribuidoras e os postos de combustíveis ocorrem sob a modalidade CIF. Infere-se, como resultado, que nos casos do frete contratado sob a modalidade CIF, o valor do frete já está incorporado ao preço da mercadoria vendida, de modo que o impacto financeiro é menos evidente. É dizer, já está embutido no preço de venda por parte do fornecedor, quem é o responsável pelo frete.

Ao mesmo tempo, no caso dos fretes submetidos ao preço FOB, parece-nos claro que a formação do preço de venda do combustível acaba suportando uma majoração em decorrência do fato de o **posto de combustíveis adquirente ser o responsável pelo transporte do combustível até seu estabelecimento**. Sendo objetivo: o custo de aquisição dos combustíveis fica mais caro, o que, conseqüentemente, encarece o preço de venda ao consumidor final.

Tomando-se como verdadeiras e precisas as informações contidas no ofício n. 02/2016, encaminhado pela SETLOG MS, o frete realizado sob a forma CIF impacta aproximadamente de R\$ 0,14 a R\$ 0,16 por litro na formação do preço da gasolina e do óleo

diesel nas transferências e aquisições interestaduais, e mais R\$ 0,10 a R\$ 0,13 por litro quando no transporte dos combustíveis nas operações internas no Mato Grosso do Sul. No que tange ao álcool etílico combustível, o frete impacta o equivalente a R\$ 0,06 por litro.

A respeito, vale a transcrição literal de três passagens extraídas do ofício n. 02/2016 encaminhado pela SETLOG MS:

- 1) O sistema de contratação de frete nos casos de transferência interestadual o mais utilizado é por M³, e a média de preço é de R\$ 140,00 a R\$ 160,00 por M³ de Paulínia/SP a Campo Grande/MS, isso equivale a um custo de R\$ 0,14 a R\$ 0,16 centavos por litro nesse percurso. Quando o combustível é adquirido por uma companhia aqui do Estado, esse valor pago ao frete é menor, custando em média R\$ 100,00 a R\$ 130,00 por M³.
- 2) O preço do frete do óleo diesel e da gasolina são idênticos, no caso de transporte de álcool de Usina de de MS para distribuidoras de outros estados, o valor pago sofre uma redução de 20% a 40% dependendo da época (safra) esse valor sofre variações com viés de alta.
- 3) O impacto direto no valor do combustível devido ao frete fica em média R\$ 0,14 (quatorze centavos) por litro nos casos de transferência/aquisição fora do Estado e R\$ 0,06 (seis centavos) por litro quando o produto é industrializado em nosso estado (álcool).

Nestas circunstâncias, evidente que nos casos em que há necessidade de transportar o combustível desde a distribuidora localizada em Campo Grande até os postos de combustíveis situados no interior do Estado, o preço do combustível, de imediato, sofre o acréscimo de uma operação de frete a mais do que a de transferência/aquisição advindo das distribuidoras de fora do Estado. É dizer, acrescenta-se aproximadamente entre R\$ 0,10 e R\$ 0,13 por litro sobre o preço da gasolina e do diesel praticados em Campo Grande.

V. LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL APLICÁVEL AOS COMBUSTÍVEIS

O segmento econômico dos combustíveis – *entendido como a cadeia que envolve a produção/importação e a circulação desde a refinaria até o consumidor final* – suporta a incidência de 04 (quatro) tributos distintos que interferem na formação do preço de venda e que, por isso, compõem o CMV (custo de mercadoria vendida/produzida), a saber: **CIDE-COMBUSTÍVEIS**, do **PIS** e da **COFINS**, no plano federal; e o **ICMS**, no plano estadual.



V.1. A CIDE-COMBUSTÍVEIS INCIDENTE SOBRE A IMPORTAÇÃO E A
COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MERCADO INTERNO

Por força de expressa previsão normativa, a CIDE-COMBUSTÍVEIS, é suportada apenas pelas refinarias (quanto à gasolina e ao óleo diesel) e pelas usinas e destilarias (quanto ao álcool etílico combustível). Significa dizer que as distribuidoras e os postos de combustíveis, porque apenas revendedores, não são contribuintes da referida contribuição, a teor da previsão do Art. 2º da Lei n. 10.336/2001³.

Durante o ano de 2015 – *período da pesquisa de preços com relação ao qual o presente relatório se baseia* – a CIDE-COMBUSTÍVEIS suportou considerável aumento em decorrência da entrada em vigor do Decreto Federal n. 8.395/2015, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015. Assim é porque, desde 2004, em decorrência do Decreto n. 5.060/2004, as operações com **álcool etílico combustível** estavam sujeitas à **alíquota zero**. E desde 2012 as operações com gasolina e com óleo diesel estavam sujeitas à **alíquota zero**, em decorrência do Decreto n. 7.764/2012.

Como resultado da previsão do Art. 2º do Decreto n. 8.395/2015, que deu nova redação do Art. 1º do Decreto n. 5.060/2004, a CIDE-COMBUSTÍVEIS teve um aumento de R\$ 0,10 (dez centavos) por litro nas operações com gasolina e R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro nas operações com óleo diesel, com vigência a contar desde 1º de maio de 2015, mantida a alíquota zero nas operações com álcool etílico combustível.

Em conclusão, ao longo do ano de 2015, é possível identificar uma variação a CIDE-COMBUSTÍVEIS entre **R\$ 0,00 a R\$ 0,10 por litro de gasolina; e de R\$ 0,00 a R\$ 0,05 por litro de óleo diesel**.

V.2. O PIS E A COFINS INCIDENTE SOBRE AS RECEITAS DE VENDAS
DE GASOLINA E DE ÓLEO DIESEL.

A contribuição ao PIS e a COFINS incidem em regime monofásico sobre as receitas de venda de gasolina e de óleo diesel, por força dos Art. 4º da Lei n. 9.718/98. Significa que

³ Art. 2º da Lei n. 10.336/2001. São contribuintes da Cide o produtor, o formulador e o importador, pessoa física ou jurídica, dos combustíveis líquidos relacionados no art. 3º.

toda a tributação das referidas contribuições fica concentrada sobre os produtores e importadores, isto é, nas refinarias.

Como consequência, **as distribuidoras e os postos de combustíveis**, porque revendedores, **não estão sujeitos à incidência do PIS e da COFINS sobre a receita de venda dos combustíveis**, conforme Art. 42, I, da MP 2.158-35/2001 (quanto à gasolina, óleo diesel e GLP), o que faz concluir que tais tributos não refletem na composição do CMV (custo de mercadoria vendida) das distribuidoras e dos postos de combustíveis, nem afetam sua margem de lucro, embora já venham embutidos no preço de venda por parte das refinarias.

Nestes termos, durante o ano de 2015 – *período da pesquisa de preços com relação ao qual o presente relatório se baseia* – a legislação do PIS e da COFINS sofreu alteração que implicou em **aumento da carga tributária** das referidas contribuições sociais quando incidentes sobre a receita de venda de gasolina e de óleo diesel, em decorrência da entrada em vigor do Decreto Federal n. 8.395/2015. De fato, ao longo de 2015, o PIS/COFINS teve, por assim dizer, três pesos diferentes na composição do preço de venda da gasolina e do óleo diesel⁴.

No período de **1º de janeiro a 31 de janeiro de 2015**, o PIS/COFINS equivalia a **R\$ 0,2616 por litro de gasolina** comercializada; e **R\$ 0,1480 por litro de óleo diesel** vendido, como decorrência das previsões do Art. 2º, incisos I e II, do Decreto n. 5.059/2004, nas suas redações originais.

Em decorrência do aumento levado a efeito pelo Art. 1º, parágrafo único, do Decreto Federal n. 8.395/2015⁵, **entre 1º de fevereiro de 2015 e 30 de abril de 2015**, o PIS/COFINS passou a custar **R\$ 0,4816 por litro de gasolina e R\$ 0,2980 por litro de óleo diesel**

⁴ Os valores adiante apresentados resultam da soma do valor individual da carga tributária do PIS ao da COFINS dividido por 1.000 (mil), visto que na legislação de regência a base de cálculo está fixada em M³ (metros cúbicos).

⁵ Como resultado da modificação produzida pelo Art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 8.395/2015, inseriu-se um parágrafo único ao Art. 1º do Decreto n. 5.059/2004, cuja redação é a seguinte: “*Parágrafo único. Até 30 de abril de 2015, os coeficientes de redução de que tratam os incisos I e II do caput ficam fixados em: I – 0,3923 para as gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação; e II – 0,35428 para o óleo diesel e suas correntes*”.

comercializado, isto é, neste período o aumento do custo tributário destas contribuições sociais foi de 84,09% sobre a gasolina, e de 101,35 % para o óleo diesel.

Por fim, **a partir de 1º de maio de 2015** – e que vigora até a entrega deste relatório – o aumento em questão teve um breve recuo. Por conta da alteração que Art. 1º do Decreto n. 8.395/2015 promoveu nos incisos I e II do Art. 1º do Decreto n. 5.059/2004, o PIS/COFINS passou a impactar o preço da gasolina e do óleo diesel, respectivamente, no importe de **R\$ 0,3816 e R\$ 0,2480 por litro comercializado**, revelando um aumento do custo tributário de 45,87% para a gasolina, e 67,56% para o óleo diesel, em comparação à regra vigente desde 2004 até o início do ano de 2015.

V.3. O PIS E A COFINS INCIDENTE SOBRE AS RECEITAS DE VENDAS DE **ÁLCOOL ETÍLICO** COMBUSTÍVEL, INCLUSIVE PARA FINS CARBURANTES

A incidência do PIS e da COFINS, bem como o impacto da sua carga tributária sobre a formação do preço do álcool etílico combustível é deveras problemática. Diferentemente do que ocorre quanto à incidência de tais tributos sobre as receitas de venda de gasolina e de óleo diesel, na importação e comercialização de álcool a normatização e as regras de tributação são bastante distintas. Por esta razão, faz-se necessária uma digressão explicativa.

Ao longo do tempo, a tributação pelo PIS e pela COFINS incidente sobre a receita bruta decorrente da venda de álcool etílico combustível teve três tratamentos jurídicos distintos, sendo um estabelecido inicialmente pelo Art. 5º da Lei n. 9.718/98 e as duas alterações promovidas pela Lei n. 11.727/2008 e pela Lei n. 12.859/2013, com as respectivas regulamentações efetivadas por intermédio do Decreto n. 6.573/2008, do Decreto n. 7.997/2013 e do Decreto n. 8.212/2014.

Pois bem. Neste contexto, atualmente (**isto é, a partir de 2013**) o regime de tributação do **PIS/COFINS sobre a receita de venda de álcool combustível** passou a ser designado impropriamente como de “incidência monofásica”. Diz-se “impropriamente”, pois, a nosso sentir, trata-se mesmo de um “regime de tributação diferenciada”, na medida em que difere das demais sistemáticas de tributação destas contribuições sociais, porquanto mistura o

regime de incidência monofásica com o sistema cumulativos e o não-cumulativo, além de ser permeado pela concessão de crédito presumido.

Mais do que isso, também se deve divisar a sistemática de tributação quanto à espécie de álcool, na medida em que a legislação tributária diferencia o **etanol hidratado** (vendido nos postos de combustível) do **álcool anidro** (que se destina à mistura com a gasolina). Considerando essa diferenciação, interessa ao presente trabalho apenas o **PIS/COFINS incidente sobre o álcool hidratado**, porquanto este que se destina à venda nos postos revendedores, tendo o consumidor como destinatário final.

Em vista disso, é possível separar a incidência do PIS e a COFINS sobre a cadeia econômica do álcool combustível em dois segmentos, quanto aos contribuintes: (i) o dos produtores e importadores; e (ii) o dos distribuidores, comerciantes não-varejistas e comerciantes varejistas.

Os **distribuidores, os comerciantes não-varejistas e os comerciantes varejistas** de álcool hidratado sujeitam-se à incidência do PIS/COFINS à **alíquota zero**. No caso dos comerciantes varejistas, o Art. 5º, § 1º, II, da Lei n. 9.718/98, a partir da redação dada pela Lei n. 11.727/2008, assim expressamente previu. Já quanto aos distribuidores e comerciantes não varejistas, a alíquota zero decorre da fixação do coeficiente de redução de alíquota de 1,00 (um inteiro) previsto no Art. 1º, II, do Decreto n. 6.573/2008 (na redação dada pela Decreto n. 7.997/2013), em atenção à autorização legal contida Art. 5º, § 8º, da Lei n. 9.718/98.

Logo, no correr do ano de 2015, distribuidores, comerciantes não-varejistas e comerciantes varejistas (postos de combustíveis), por expressa previsão normativa, não suportavam qualquer carga tributária decorrente do PIS/COFINS sobre comercialização do álcool hidratado. Significa que tais tributos não compunham a formação do preço desse combustível quando por eles comercializados, fosse no ciclo distribuidoras-postos de combustíveis, fosse na operação postos de combustíveis-consumidor final.

Por outro lado, no que concerne aos **produtores e importadores (usinas e destilarias)**, a partir das mudanças implementadas pela Lei n. 11.727/2008, com a

franc

regulamentação dada pelo Art. 2º, I c.c. Art. 1º, I, ambos do Decreto n. 6.573/2008, na redação dada pelo Decreto n. 7.997/2013, o PIS e a COFINS, para aqueles que optem pelo regime especial de apuração e pagamento em alíquota específica, previsto no Art. 5º, § 4º, da Lei n. 9.718/98, passaram a incidir a uma carga tributária de R\$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) e de R\$ 98,57 (noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool, respectivamente. É dizer: **R\$ 0,0214 (PIS) e R\$ 0,0985 (COFINS) por litro de álcool hidratado produzido/comercializado.**

Este o efetivo impacto de tais contribuições sociais sobre a produção do etanol hidratado e comercializado para as distribuidoras.

V.4. ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM COMBUSTÍVEIS

A primeira informação relevante no contexto da tributação das operações com combustíveis pelo ICMS envolve a distinção entre as operações interestaduais e as operações internas, pois resultam em tratamento jurídico distinto.

Por força do Art. 155, § 2º, X, “b”, da Constituição Federal de 1988⁶, as **operações interestaduais** com petróleo e os combustíveis líquidos e gasosos dele derivados (**gasolina e óleo diesel**), quando destinados à comercialização e industrialização, estão **imunes** à tributação pelo ICMS. É dizer, os Estados-membros da Federação não detêm competência para instituir o ICMS sobre tais operações. Tal previsão é repetida pela regra contida no Art. 3º, III, da LC 87/96 (Lei Kandir)⁷.

Uma vez que o Estado de Mato Grosso do Sul não é produtor de tais combustíveis, nas operações interestaduais oriundas das refinarias ou das bases das distribuidoras situadas em outros Estado da Federação (no caso das que abastecem o MS, situadas em Paulínia, SP e em Araucária, PR) destinadas às distribuidoras e postos revendedores situados neste Estado, não há incidência do ICMS. Logo, conclui-se não haver a incidência de ICMS nas operações

⁶ Art. 155, § 2º. O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: [...] X - não incidirá: [...] b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica

⁷ Art. 3º O imposto não incide sobre: [...] III - operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização;

interestaduais com gasolina e óleo diesel. Há, porém, nas operações internas, conforme a legislação de regência.

O impacto do ICMS sobre as operações internas com combustíveis demanda algum detalhamento, especialmente considerando que a carga tributária do referido imposto difere conforme a espécie de combustível.

Nas operações internas (dentro do Estado de Mato Grosso do Sul) de comercialização do **óleo diesel**, a alíquota do ICMS, como cediço, sofreu uma redução ao longo do ano de 2015. Com a entrada em vigor do Art. 1º da Lei n. 4.688/2015⁸, entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2015, a alíquota do ICMS em tais operações ficou em **12% (doze por cento)**, sendo que entre 1º de janeiro e 30 de junho daquele ano, esse combustível estava sujeito à alíquota de **17% (dezesete por cento)**, nos termos do Art. 41, III, "a", da Lei n. 1.810/97⁹.

Por sua vez, a comercialização dentro do Estado de Mato Grosso do Sul da **gasolina automotiva**, por sua vez, está sujeita, em abstrato, a uma alíquota de **25% (vinte e cinco por cento)** conforme previsão do Art. 41, V, "c", da Lei n. 1.810/97¹⁰, seja no ciclo distribuidora-posto de combustível e também na operação posto de combustível-consumidor final.

Já no que concerne à comercialização interna do **álcool combustível hidratado**, o Art. 41, V, "c", da Lei n. 1.810/97 prevê uma alíquota de **25% (vinte e cinco por cento)**. No entanto, as **distribuidoras**, ao adquirirem o álcool combustível, podem apropriar crédito presumido no valor equivalente a 15,93% (quinze inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor total dos produtos, consoante previsão contida no Art. 17, § 2º, do Decreto Estadual n. 13.275/2011¹¹.

⁸ **Art. 1º da Lei n. 4.688/2015.** Art. 1º As operações internas com óleo diesel, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2015, ficam temporariamente sujeitas à incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com alíquota de 12% (doze por cento).

⁹ **Art. 41, III, "a", da Lei n. 1.810/97.** As alíquotas do ICMS ficam fixadas em: [...] III – dezessete por cento, nas seguintes hipóteses: a) operações internas e nas de importações, ressalvadas aquelas para as quais estejam previstas alíquotas específicas.

¹⁰ **Art. 41.** As alíquotas do ICMS ficam fixadas em: [...] V – 25%, nas seguintes hipóteses: [...] c) operações internas e de importação com álcool carburante, gasolina automotiva.

¹¹ **Art. 17, § 2º, do Decreto n. 13.275/2011.** Relativamente às aquisições de álcool etílico anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível feitas nas destilarias deste Estado, as distribuidoras de combustíveis,

Embora as alíquotas estejam objetivamente previstas na legislação tributária, há que se assinalar que a chamada “**alíquota efetiva**”, ou seja, aquela que onera a operação *in concreto*, revelando a efetiva carga tributária que pesa sobre os combustíveis, acaba sendo diferente. Assim é porque, na cadeia econômica dos combustíveis, há ao menos 03 (três) operações de circulação, sendo (i) a primeira, o ciclo produtor/importador (refinarias, usinas e/ou destilarias)-distribuidoras; (ii) a segunda, o ciclo distribuidoras-postos de combustíveis; e (iii) a terceira, o ciclo postos de combustíveis-consumidor final, embora somente as duas últimas suportem a incidência do ICMS, no caso sul-mato-grossense.

A existência destes diversos ciclos na cadeia econômica, somado a outras variáveis, em particular a substituição tributária e suas margens de valor agregados, bem como créditos presumidos outorgados, acabam interferindo na correta percepção da efetiva carga tributária. É dizer, a formação do preço final dos combustíveis (o CMV praticado pelos postos revendedores) sofre influência direta destas circunstâncias.

Neste contexto, no tópico seguinte (item VI) apresenta-se uma explicação da formação do preço final dos combustíveis e um impacto estimado, em centavos, do ICMS sobre o dito preço. Para tanto, tomou-se como base os dados e informações contidas no OFÍCIO/SEFAZ/ADJ/GAB/N. 031/15, datado de 11 de agosto de 2015, anexado às fls. 84-85 do processo da CPI.

Estas considerações são importantes, pois todas estas alterações **impactam decisivamente** na formação do preço do combustível e pode explicar, em alguma medida, a variabilidade de preços ao longo do ano, particularmente aquele praticado pelas distribuidoras. Assim é porque, embora os impactos da tributação federal do PIS, COFINS e CIDE-COMBUSTÍVEIS seja **suportado** pelo produtor/formulador/importador (as refinarias e as usinas e destilarias), este acaba repassando tal custo no preço de venda do produto para as

mediante o seu registro, individualizado, por nota fiscal de aquisição, na coluna “Crédito do imposto”, no livro Registro de Entradas, com a expressão “Crédito autorizado nos termos do § 2º do art. 17 do Decreto nº 13.275/2011”, no campo “Observações”, **podem apropriar como crédito presumido o valor equivalente a quinze inteiros e noventa e três centésimos por cento (15,93%)** do valor dos produtos, sem considerar o desconto de nove inteiros e sete centésimos por cento (9,07%) a que se refere o inciso III do § 2º do art. 14 deste Decreto.

distribuidoras, as quais, em última instância, para não suportar a perda, tende a repassar aos postos de combustíveis este impacto financeiro.

Não se pode olvidar, por fim, que os combustíveis quando **revendidos** dentro do Estado de Mato Grosso do Sul já chegam às distribuidoras com o preço formado pelo peso dos tributos acima indicados e mais o ICMS, de modo que o valor de venda

VI. O ICMS E A FORMAÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL

A formação dos preços dos produtos leva em conta todos os custos envolvidos na aquisição/produção da mercadoria, as despesas envolvidas na sua atividade, os tributos incidentes sobre a operação de venda, bem como a margem de lucro desejada. Esta última, evidentemente, será sempre balizada pelas questões de demanda e concorrência.

Assim, no caso de uma operação interna envolvendo a venda de combustíveis ao consumidor final, ter-se-ia:

a. Custo de aquisição dos combustíveis	a%
b. ICMS	b%
c. Rateio de despesas operacionais e tributos sobre lucro	c%
d. Margem de lucro	d%
<u>Preço de Venda (a+b+c+d)</u>	<u>100%</u>

- Incluindo todos os gastos necessários para que a mercadoria esteja em condições de ser vendida, inclusive gastos com transporte
- E quaisquer outros tributos sobre venda. No caso das distribuidoras e postos, CIDE, PIS e COFINS já fazem parte do custo de aquisição
- Aqui pode haver uma variação relevante de uma empresa para outra, tendo em vista a estrutura operacional de cada uma

Tabela com o cálculo da carga tributária efetiva, considerando-se os valores de PMPF (preço ponderado médio ao consumidor final) informado pela SEFAZ/MS em ofício encaminhado em 11 de agosto de 2015:

Produto	PMPF	Alíquota	Crédito Presumido	Valor do ICMS	Preço Sem o ICMS PMPF/(1+aliq ICMS)	Carga tributária efetiva \$ICMS/preço sem ICMS
Etanol Hidratado	2,2794	25%	15,93%	0,2067	1,8235	11%
Gasolina C	3,3298	25%		0,8325	2,6638	31%
Óleo Diesel S10	3,0470	12%		0,3656	2,7205	13%
Óleo Diesel S500	2,9310	12%		0,3517	2,6170	13%

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista de tudo que foi apontado e consignado nos itens anteriores, é possível extrair **conclusões objetivas**, vez que sustentadas em dados concretos e de conhecimento das diversas entidades estatais envolvidas. Demais disso, considerando a quantidade de dados, documentos, relatos e informações amealhadas pela equipe de trabalho, bem como a *expertise* e o conhecimento do mercado, seja por conta de atuação profissional, seja em razão de contatos pessoais, à equipe de trabalho também foi possível extrair alguns juízos subjetivos. Embora não estejam sustentados de modo preciso nas planilhas e documentos de posse da CPI, eles guardam absoluta coerência com o que foi apurado.

Objetivamente, foi possível constatar de modo claro (i) o menor e o maior preço médio praticado no Estado de Mato Grosso do Sul, separado por Município e por espécie de combustível; (ii) a variação percentual e em diferença de valor no preço praticado na comercialização dos combustíveis, tanto na operação entre distribuidora-postos de combustíveis, como no ciclo postos de combustíveis-consumidor final, separando-as por municipalidade e por tipo de combustível; (iii) as maiores e as menores margens de lucro apuradas por tipo de combustível, bem como os casos em que foram praticados os menores e maiores preços de compra, separando-as por CNPJ e respectiva razão social, e apontando o tipo de combustível e o Município em que ela ocorreu. Este ponto é importante, pois ele indica exatamente quem obteve os maiores e os menores lucros brutos nas operações com combustíveis e quanto foi o percentual envolvido.




Além disso, ainda de modo objetivo, foi possível precisar o impacto da carga tributária do PIS, da COFINS, da CIDE-COMBUSTÍVEIS e do ICMS sobre o preço dos combustíveis. Neste passo, conseguiu-se demonstrar, inclusive, a sua variação ao longo do ano de 2015.

O impacto do frete sobre o preço dos combustíveis, embora tenha sido apontado de modo objetivo, é tema que também merece maior atenção e outras informações. De fato, as conclusões apresentadas foram produzidas por dedução extraídas das informações prestadas – de modo não muito claro, frise-se – pela SETLOG MS.

Por fim, em juízo subjetivo da **equipe de trabalho responsável pela elaboração deste relatório**, conclui-se que nas operações de venda final, as variações de preço são **bastante significativas**, o que faz parecer que a localidade, os custos fixos e administrativos, o volume negociado e a influência da concorrência podem exercer maior ou menor pressão sobre os preços praticados.

Estas as considerações finais que se tinha a apontar, s.m.j.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2016.


BANA FRANCO, VILELA NETO e ANDREASI ADVOCACIA S/S
CNPJ 11.976.879/0001-28
OAB/MS 453/2010

ANEXO 01. Este relatório é apresentado acompanhado de um CD-ROM contendo a gravação de 03 (três) arquivos em formato de planilhas excel, denominados respectivamente de “Planilhas – Resumos 01 a 03.xlsx”, “Planilha – Resumo 04 – distribuidoras.xlsx” e “Planilha – Diagrama da carga tributária”.

Preço mínimo e máximo de aquisição por postos por Município
 Fonte: Preço Médio Aquisição Posto e Preço Médio Aquisição Município

Município	Produto	Preço Mínimo	Preço Máximo	Variação	Preço Médio
Bonito	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	2,0703	2,1945	6%	2,1168
Campo Grande	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	1,6779	2,4572	46%	1,8360
Corumbá	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	1,9802	2,2142	12%	2,0986
Coxim	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	1,7684	2,1676	23%	1,9823
Dourados	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	1,7336	2,5253	46%	1,9658
Jardim	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	2,0397	2,1367	5%	2,0903
Nova Andradina	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	1,7184	2,0327	18%	1,8437
Paranaíba	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	1,8065	2,1093	17%	1,9625
Ponta Porã	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	1,8621	2,1156	14%	1,9838
Três Lagoas	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL	1,5945	2,4175	52%	1,9016
Bonito	GASOLINA C COMUM - LI	2,9853	3,0303	2%	3,0100
Campo Grande	GASOLINA C COMUM - LI	2,55	3,1086	22%	2,8737
Corumbá	GASOLINA C COMUM - LI	2,8803	3,1323	9%	3,0267
Coxim	GASOLINA C COMUM - LI	2,6927	3,061	14%	2,9602
Dourados	GASOLINA C COMUM - LI	2,7648	3,2637	18%	2,9508
Jardim	GASOLINA C COMUM - LI	2,9686	3,0583	3%	3,0367
Nova Andradina	GASOLINA C COMUM - LI	2,7669	3,1624	14%	2,9454
Paranaíba	GASOLINA C COMUM - LI	2,8245	3,0474	8%	2,9731
Ponta Porã	GASOLINA C COMUM - LI	2,8	2,9751	6%	2,9254
Três Lagoas	GASOLINA C COMUM - LI	2,848	3,1688	11%	2,9435
Bonito	GASOLINA C ADITIVADA	3,0143	3,086	2%	3,0573
Campo Grande	GASOLINA C ADITIVADA	2,7299	3,1724	16%	2,9225
Corumbá	GASOLINA C ADITIVADA	3,011	3,1661	5%	3,1225
Coxim	GASOLINA C ADITIVADA	2,8414	3,0681	8%	2,9856
Dourados	GASOLINA C ADITIVADA	2,863	3,2966	15%	3,0329
Jardim	GASOLINA C ADITIVADA	3,0963	3,2181	4%	3,1188
Nova Andradina	GASOLINA C ADITIVADA	2,88	3,243	13%	3,0839
Paranaíba	GASOLINA C ADITIVADA	3,0465	3,0621	1%	3,0561
Ponta Porã	GASOLINA C ADITIVADA	2,9076	3,0824	6%	2,9892

Fis nº 677
 CPI DOS COMBUSTÍVEIS
 Proc nº 398/15
 Rubrica *Franciel*

Fls nº 678
 CPI DOS COMBUSTÍVEIS
 Proc nº 398/15
 Rubrica *Inani*

Três Lagoas	GASOLINA C ADITIVADA	3,0095	3,2503	8%	3,0713
Bonito	OLEO DIESEL B S-500	2,6393	2,7213	3%	2,6685
Campo Grande	OLEO DIESEL B S-500	2,4	2,7551	15%	2,5962
Corumbá	OLEO DIESEL B S-500	2,6096	2,8702	10%	2,6700
Coxim	OLEO DIESEL B S-500	2,5743	2,7379	6%	2,6263
Dourados	OLEO DIESEL B S-500	2,5277	2,8007	11%	2,6279
Jardim	OLEO DIESEL B S-500	2,6435	2,6959	2%	2,6811
Nova Andradina	OLEO DIESEL B S-500	2,5492	2,7678	9%	2,6183
Paranaíba	OLEO DIESEL B S-500	2,6166	2,7547	5%	2,6549
Ponta Porã	OLEO DIESEL B S-500	2,6034	2,6788	3%	2,6139
Três Lagoas	OLEO DIESEL B S-500	2,5492	2,7522	8%	2,6026
Bonito	OLEO DIESEL B S-10	2,766	2,8408	3%	2,7928
Campo Grande	OLEO DIESEL B S-10	2,5562	2,9243	14%	2,7460
Corumbá	OLEO DIESEL B S-10	2,7705	2,9564	7%	2,8376
Coxim	OLEO DIESEL B S-10	2,6871	2,8528	6%	2,7596
Dourados	OLEO DIESEL B S-10	2,61	2,9051	11%	2,7774
Jardim	OLEO DIESEL B S-10	2,773	2,8141	1%	2,8066
Nova Andradina	OLEO DIESEL B S-10	2,6664	2,8729	8%	2,7736
Paranaíba	OLEO DIESEL B S-10	2,6978	2,831	5%	2,8052
Ponta Porã	OLEO DIESEL B S-10	2,7503	2,8663	4%	2,8024
Três Lagoas	OLEO DIESEL B S-10	2,7171	2,8675	6%	2,7465

Preço mínimo e máximo de venda por postos por Município

Fonte: Pesquisa-Preços_MS-2015

Município	Produto	Preço Mínimo	Preço Máximo	Variação	Preço Médio
Campo Grande	ALCOOL ETILICO HIDRATADO CC	1,8880	2,8690	51,96%	2,2479
Corumbá	ALCOOL ETILICO HIDRATADO CC	2,4300	3,0700	26,34%	2,6848
Coxim	ALCOOL ETILICO HIDRATADO CC	2,1490	3,1390	46,07%	2,5612
Dourados	ALCOOL ETILICO HIDRATADO CC	2,2300	3,0990	38,97%	2,5645
Nova Andradina	ALCOOL ETILICO HIDRATADO CC	2,1590	2,9990	38,91%	2,5542
Paranaíba	ALCOOL ETILICO HIDRATADO CC	2,2790	2,9960	31,46%	2,5806
Ponta Porã	ALCOOL ETILICO HIDRATADO CC	2,2350	3,0190	35,08%	2,4546
Três Lagoas	ALCOOL ETILICO HIDRATADO CC	2,0990	3,0970	47,55%	2,5466
Campo Grande	GASOLINA C COMUM - LI	2,8580	3,6990	29,43%	3,2160
Corumbá	GASOLINA C COMUM - LI	3,2500	3,8600	18,77%	3,6451
Coxim	GASOLINA C COMUM - LI	3,0490	3,7990	24,60%	3,5305
Dourados	GASOLINA C COMUM - LI	3,1900	3,8800	21,63%	3,5901
Nova Andradina	GASOLINA C COMUM - LI	3,1400	3,9400	25,48%	3,5279
Paranaíba	GASOLINA C COMUM - LI	3,2990	3,7990	15,16%	3,5864
Ponta Porã	GASOLINA C COMUM - LI	3,0700	3,7090	20,81%	3,3319
Três Lagoas	GASOLINA C COMUM - LI	2,8900	3,8990	34,91%	3,5045
Campo Grande	OLEO DIESEL B S-500	2,6190	3,2300	23,33%	2,9869
Corumbá	OLEO DIESEL B S-500	2,8400	3,2200	13,38%	3,1030
Coxim	OLEO DIESEL B S-500	2,6350	3,2900	24,86%	3,0385
Dourados	OLEO DIESEL B S-500	2,7800	3,2990	18,67%	3,0595
Nova Andradina	OLEO DIESEL B S-500	2,7090	3,2400	19,60%	3,0748
Paranaíba	OLEO DIESEL B S-500	2,8200	3,1990	13,44%	3,0581
Ponta Porã	OLEO DIESEL B S-500	2,6700	3,1690	18,69%	2,9602
Três Lagoas	OLEO DIESEL B S-500	2,5500	3,1990	25,45%	3,0410
Campo Grande	OLEO DIESEL B S-10	2,7990	3,3000	17,90%	3,1344
Corumbá	OLEO DIESEL B S-10	3,0300	3,3800	11,55%	3,2388
Coxim	OLEO DIESEL B S-10	2,7890	3,5100	25,85%	3,1661
Dourados	OLEO DIESEL B S-10	2,8800	3,3990	18,02%	3,1814
Nova Andradina	OLEO DIESEL B S-10	2,8550	3,2990	15,55%	3,1545

Hs nº 679
 CPI DOS COMBUSTÍVEIS
 Proc nº 398/15
 Rubrica Imove

Hs nº 680
CPI DOS COMBUSTÍVEIS
Proc nº 398/15
Rubrica Trênca

Paranaíba	OLEO DIESEL B S-10	2,8990	3,3490	15,52%	3,1660
Ponta Porã	OLEO DIESEL B S-10	2,9290	3,3090	12,97%	3,1596
Três Lagoas	OLEO DIESEL B S-10	2,7500	3,3990	23,60%	3,1742

Exemplos de variações significativas entre preço de compra e preço de venda

Fonte: Pesquisa de preços MS 2015

Observações: Com relação à gasolina, não encontramos margem inferior à 13% em Dourados.

Alguns Postos (Ex. Bonatto & Cia), trabalham com margens bem reduzidas, em torno de 8% ao longo de todo o ano. Outros, (ex. Posto Gueno Prosa Ltda.), tem margens que variam de 3 a 21%.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	DATA DA COLETA	Preço de Venda	Preço de Compra	Margem *	Produto
07.642.385/0001-30	AUTO POSTO MATRIX LTDA.	CAMPO GRANDE	12/05/2015	2,929	2,743	7%	Diesel
47.427.653/0071-28	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	CAMPO GRANDE	29/06/2015	2,980	2,805	6%	Diesel
47.427.653/0071-28	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	CAMPO GRANDE	14/10/2015	2,899	2,686	8%	Diesel
10.779.482/0001-83	AUTO POSTO MANAAIN LTDA.	DOURADOS	11/08/2015	2,989	2,560	17%	Diesel
33.767.716/0002-59	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	TRES LAGOAS	02/02/2015	2,989	2,392	25%	Diesel
82.939.604/0001-62	DAMIN & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	05/05/2015	3,120	2,905	7%	Diesel S
01.955.814/0002-23	MS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	CAMPO GRANDE	27/10/2015	3,289	2,7962	18%	Diesel S
03.244.399/0001-44	POSTO DE SERVIÇO SÃO MARCOS LTDA	CAMPO GRANDE	06/10/2015	3,099	2,9812	4%	Diesel S
36.786.663/0001-20	POSTO GUENO LTDA	CAMPO GRANDE	06/10/2015	3,199	2,9789	7%	Diesel S
33.785.148/0001-38	AUTO POSTO PIT-STOP LTDA.	DOURADOS	24/06/2015	3,299	2,841	16%	Diesel S
33.767.716/0004-10	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	TRES LAGOAS	04/03/2015	3,340	2,697	24%	Diesel S
10.779.482/0001-83	AUTO POSTO MANAAIN LTDA.	DOURADOS	11/08/2015	2,499	1,627	54%	etanol
33.785.148/0001-38	AUTO POSTO PIT-STOP LTDA.	DOURADOS	24/06/2015	2,599	1,811	43%	etanol
05.102.484/0001-01	AUTO POSTO UNIVERSAL LTDA	DOURADOS	13/04/2015	2,549	1,685	51%	etanol
04.632.549/0001-50	UNIAO DIESEL E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	DOURADOS	02/06/2015	2,690	1,872	44%	etanol
09.531.493/0001-60	HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI	NOVA ANDRADINA	17/03/2015	2,470	2,300	7%	etanol
33.767.716/0002-59	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	TRES LAGOAS	02/02/2015	2,899	1,932	50%	etanol
33.767.716/0004-10	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	TRES LAGOAS	25/02/2015	2,490	2,371	5%	etanol
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	02/06/2015	3,099	2,855	9%	Gasolina
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	13/07/2015	2,999	2,795	7%	Gasolina
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	04/08/2015	2,999	2,783	8%	Gasolina
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	14/10/2015	3,222	3,0291	6%	Gasolina
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	17/11/2015	3,266	3,046	7%	Gasolina
33.149.253/0001-80	BONATTO & CIA LTDA	CAMPO GRANDE	22/12/2015	3,288	3,0475	8%	Gasolina
01.863.788/0001-22	CORUJAO POSTO DE SERVICOS LTDA	CAMPO GRANDE	10/08/2015	3,499	2,715	29%	Gasolina

Hls nº 681
CPI DOS COMBUSTIVEIS

03/09/15
Projeção
CPI

Hs nº 682
 CPI DOS COMBUSTIVEIS
 Proc nº 388/15
 Rubrica Manuel

37.177.615/0001-06	J.M.B.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CAMPO GRANDE	14/04/2015	3,140	2,879	9%	Gasolina
37.177.615/0001-06	J.M.B.M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CAMPO GRANDE	26/05/2015	2,999	2,898	3%	Gasolina
00.406.548/0001-36	PETROBRAS COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	CAMPO GRANDE	04/02/2015	3,499	2,545	37%	Gasolina
36.786.663/0001-20	POSTO GUENO LTDA	CAMPO GRANDE	28/07/2015	2,880	2,761	4%	Gasolina
33.097.924/0001-07	POSTO ILHA BELA LTDA	CAMPO GRANDE	04/02/2015	3,499	2,665	31%	Gasolina
33.097.924/0001-07	POSTO ILHA BELA LTDA	CAMPO GRANDE	11/03/2015	3,089	2,901	6%	Gasolina
26.833.301/0001-90	POSTO IMBIRUSSU LTDA	CAMPO GRANDE	29/07/2015	2,880	2,773	4%	Gasolina
26.832.816/0001-75	POSTO MEDITERRANEO LTDA	CAMPO GRANDE	15/12/2015	3,309	3,09	7%	Gasolina
37.184.827/0001-02	ZENATTI & ZENATTI LTDA	CAMPO GRANDE	04/02/2015	3,470	2,580	34%	Gasolina
26.824.433/0004-06	COMERCIAL MIGUEIS DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	CORUMBA	04/05/2015	3,670	2,844	29%	Gasolina
26.824.433/0001-55	COMERCIAL MIGUEIS DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	CORUMBA	06/10/2015	3,65	2,8561	28%	Gasolina
04.768.755/0001-91	AUTO POSTO FAEDO LTDA	COXIM	02/02/2015	3,279	2,540	29%	Gasolina
08.935.563/0001-83	JD DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	COXIM	02/02/2015	3,330	2,580	29%	Gasolina
10.779.482/0001-83	AUTO POSTO MANAAIN LTDA.	DOURADOS	11/08/2015	3,599	2,790	29%	Gasolina
33.767.716/0005-00	NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR	PARANAIBA	03/02/2015	3,599	2,814	28%	Gasolina

* Margem bruta calculada pela divisão do preço de venda e preço de compra

Fls nº 685
 CPI DOS COMBUSTÍVEIS
 Proc nº 398715
 Rubrica Gravel

Gasolina Comum											
Ponta Porã	Bonito	Campo Grande	Dourados	Nova Andradina	Paranaíba	Corumbá	Jardim	Três Lagoas	Coxim	Ponta Porã	Bonito
1,8932	3,0233	2,8959	3,0521	3,0416			3,0451	3,0157	2,8579	2,9063	3,0784
			3,0891								
				3,0560				2,9429			
1,9952	3,0277	2,8823	3,0039	3,3816	2,9958	3,0381	3,0525	2,9528	2,9979	2,9243	
			2,9919								
				3,1143				3,1822			
								3,0690			
1,9099		2,8390	2,9240			2,8051	2,8849	2,8917		2,8578	
2,3482		3,0167	3,1344	3,0043		2,9997	3,1873			3,1579	
1,9009		2,8206	2,9533			2,8203	3,1422	2,8830		2,9038	
			2,9637	2,9159							
				2,8749							
				2,9920							
1,6157		2,8336	2,8130	2,8016	2,8509	3,1900		2,9366	2,8717	2,8000	
			3,1177								
1,8449		2,8267	2,8079	2,7168						2,8725	
			3,0200	2,8580							
2,0660	2,9385	2,8425	2,7986	2,9352	2,6520	2,8335		2,7737	2,8610	2,9389	
				2,9340				2,8575	2,9967		

Fls nº 687
 CPI DOS COMBUSTÍVEIS
 Proc nº 39875

maria

Gasolina Aditivada										Diesel S10						
Campo Grande	Dourados	Nova Andradina	Paranaíba	Corumbá	Jardim	Três Lagoas	Coxim	Ponta Porã	Bonito	Campo Grande	Dourados	Nova Andradina	Paranaíba	Corumbá	Jardim	Três Lagoas
2,9573	3,0886				3,0963	3,0846				2,8382 / 2,6628					2,8096	2,8398
	3,1302															
						3,1267						2,8363				2,7292 / 2,6723
																2,7229
2,8177									2,7785	2,7820	2,7945	2,9768	2,7762	2,8224	2,8056	2,7924
											2,6687					2,5848
												2,8608				2,7646
	2,8540															
										2,7125						
2,8857	2,8540															
												2,6107				
												2,6503				
2,8269	2,8851	2,8180					2,8471	2,8459		2,6953	2,6896	2,6789				2,6196
																2,6200
2,8206										2,7411	2,6230	2,6366				
	3,0300	2,8856									2,7500	2,7359				
2,8654	2,9643							2,9117	2,8544	2,7382	2,6314	2,7133				2,7431
												2,7961				2,6991

Fis nº 689

CPI DOS COMBUSTÍVEIS

Proc nº 398/15

Rubrica



Diesel S 500											
Coxim	Ponta Porã	Bonito	Campo Grande	Dourados	Nova Andradina	Paranaíba	Corumbá	Jardim	Três Lagoas	Coxim	Ponta Porã
2,7233		2,7042	2,7146 / 2,5207		2,7050				2,6408	2,6081	2,6604 / 2,6051
			2,3312								
					2,6841				2,5607 / 2,5120		
									2,5948		
2,7627	2,7698	2,6489	2,6269	2,6557	2,8923	2,6466	2,6639	2,6831	2,6654	2,6262	2,6314
				2,5254					2,4815		
					2,7381				2,6513		
									2,7522		
			2,6280				2,5599	2,6421			2,5988
2,6723			2,6449		2,6115		2,6179	2,7377		2,5766	2,6876
					2,5655						
					2,5972						
2,7137			2,5858	2,5804	2,5733	2,6899			2,6278	2,6123	
						2,6190					
	2,8663		2,5887	2,4797	2,4847						2,5976
					2,5998						
2,7639		2,7831	2,5751	2,5334	2,5669	2,5200	2,6436		2,7526	2,6547	2,6631
2,9000			2,3715		2,6164				2,5909	2,6894	

